

# **Boletim de Serviço**

**nº 13, de 09 de fevereiro de 2024**

**Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ELISÂNGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SOUSA**

Superintendente Substituta

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Gerente Administrativo Substituto

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**VALTUIR BARBOSA FELIX**

Gerente Substituto de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>PUBLICIZAR.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 44, de 09 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>4</b>
COMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PDE 2024-2028 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES .....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
<b>PUBLICIZAR.....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria - SEI nº 24, de 09 de fevereiro de 2024 .....</b>	<b>6</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**
**PUBLICIZAR**
**Portaria - SEI nº 44, de 09 de fevereiro de 2024**
**COMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PDE 2024-2028 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor a Comissão para Coordenação do Plano Diretor Estratégico (PDE) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes com o objetivo de realizar o desdobramento da estratégia no hospital com vistas ao alinhamento à Estratégia da Rede Ebserh (Mapa Estratégico e o Plano de Negócios da Rede Ebserh: indicadores, metas e projetos estratégicos), sendo a vigência do Plano para 2024 - 2028.

**Art. 2º** A Comissão para Coordenação do PDE será integrado pelos seguintes membros:

	NOME	SIAPE	SETOR	ÁREA
1	Inêz Carneiro Barbosa	222****	Setor de Governança e Estratégia - Coordenadora	SUP
2	Marcelo Nogueira de Freitas	151****	Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos - Vice coordenador	SUP
3	Celina de Azevedo Dias	220****	Setor de Gestão da Qualidade	SUP
4	Monica Lopes de Assunção	335****	Setor de Gestão do Ensino	GEP
5	Eduardo Gomes de Oliveira Junior	225****	Unidade de Gestão da Pesquisa	GEP
6	Claudia Sarmiento Porto de Melo	254****	Divisão de Enfermagem	GAS
7	Anna Claudia de Andrade Tomaz	222****	Setor de Farmácia Hospitalar	GAS
8	Anderson de Barros Dantas	135****	Gerência Administrativa	GAD
9	Rodolfo de Oliveira Ferreira	161****	Divisão de Administração e Finanças	GAD
10	Laisa Malta de Messias Nogueira	218****	Divisão de Gestão de Pessoas	GAD
11	Rejane Lessa Semião e Silva	218****	Unidade de Comunicação Regional 9	UCS

12	Alexsandro Conceição dos Santos	318****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD
----	---------------------------------	---------	---	--------

**Art. 3º** - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Superintendente Substituta – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****PUBLICIZAR****Portaria - SEI nº 24, de 09 de fevereiro de 2024****CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.002466/2024-13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: Contratação de associação, cooperativa ou empresa especializada em descarte e/ou trituração de materiais recicláveis dos resíduos produzidos pelo HUPAA-UFAL/EBSERH, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.002466/2024-13.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Sidicley Moura Barros	241****	Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial
Gustavo Barros Marsiglia	307****	Setor de Contratualização e Regulação
Iwerton Pereira do Nascimento	336****	Unidade de Regulação Assistencial
Marina Montenegro dos Santos Padilha	223****	Setor de Administração

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado ao servidor Sidicley Moura Barros para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo – Substituto HUPAA-UFAL/EBSERH